

LEI N.º 163/99  
DE 23 DE JUNHO DE 1999.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PAZ  
NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica instituído como “DIA MUNICIPAL DA PAZ” 08 de junho, comemorado anualmente, junto com os festejos do aniversário de emancipação política-administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de junho de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -